



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Pres. Getúlio Vargas, 240
C. G. C. 11.362.779/0001-01
CEP 55. 925 - Fones: (081) 631-1023-1222

LEI Nº 21/92

EMENTA: Denomina Logradouro Publico e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de SEVERINO TRIGUEIRO DE SOUZA, a rua situada no Mutirão no Município de Camutanga, e que fica localizada no transversal do final da rua Monsenhor Julio Maria, sendo iniciada ao lado da casa Pastoral Assembleia de Deus.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito do Município de Camutanga, 11 de agosto de 1992.

Luiz Gonzaga da Paz
Luiz Gonzaga da Paz

-Prefeito-